



Número: **0026260-83.2009.4.01.3800**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG**

Última distribuição : **15/10/2009**

Valor da causa: **R\$ 2.789,48**

Processo referência: **0026260-83.2009.4.01.3800**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  |                    | Procurador/Terceiro vinculado    |                     |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| ANM - Agência Nacional de Mineração (EXEQUENTE) |                    |                                  |                     |
| CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE SA (EXECUTADO)     |                    |                                  |                     |
| MINERACAO AGUA BOA LTDA (EXECUTADO)             |                    |                                  |                     |
| JOAO ALVES BRASILEIRO (EXECUTADO)               |                    |                                  |                     |
| ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (LEILOEIRO)         |                    |                                  |                     |
| Documentos                                      |                    |                                  |                     |
| Id.   | Data da Assinatura | Documento                        | Tipo                |
| 64198<br>9968                                   | 20/07/2021 11:05   | <a href="#">Edital de leilão</a> | Documentos Diversos |

**EDITAL DE LEILÃO.** JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SJMG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0026260-83.2009.4.01.3800. **EXEQUENTE:** ANM - Agência Nacional de Mineração. **EXECUTADO:** CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE SA e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica,** e realizado no site da leiloeira: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES:** Site da leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 15/09/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 20/10/2021 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** AUTOMOVEL IMP/MAZDA PROTEGE LX, PLACA GTB8888, CHASSI JM1BG2249R0812992, 1994/1994, cor predominante vermelha, não se encontrando em uso, parado, com avarias no para-choque dianteiro direito e arranhões na lataria, devido ao tempo. **ÔNUS:** Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Possui impedimentos judiciais, bem como restrição judicial de circulação. Data Licenciamento: 11/02/2009 Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 11/02/2009. Agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. A desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV, tudo conforme consulta realizada ao site do Detran em 16 de Julho de 2021.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** R. Nísio Batista de Oliveira, 170, Apto. 301 - São Lucas, Belo Horizonte/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:



1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

3º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, mediante guia de depósito judicial, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16h00min.

4º) O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).**

7º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site da leiloeira ([www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

**8º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes “Lancador site Marco Antonio” e “Lancador - site Saraiva”.**

9º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

10º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

11º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

12º) Considerando que a leiloeira não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes



13º) Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

14º) **O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela 111 da PORTARIA-PRESI 5620348, de 21/02/2018.**

15º) **No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.**

16º) O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

17º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances até o fim do expediente da Leiloeira.

18º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado no site: [www.saraivaleiloeis.com.br](http://www.saraivaleiloeis.com.br).

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos nos itens 14º.

**22º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.**

23º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 20/07/2021.

